



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3152 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

SEDES realiza capacitação para Técnicos da Assistência Social do CRAS, CREAS e Cadastro Único.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), realizou nos dias 21 e 22 de fevereiro, a I Capacitação para Técnicos da Assistência Social para as equipes dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Cadastro Único.

A iniciativa da SEDES visa aprimorar os conhecimentos de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e, sobretudo, assegurar a qualidade no desempenho de suas funções. "Capacitar os colaboradores é fundamental para enfrentar os desafios diários no atendimento à população que nos procura, além de potencializar novas práticas profissionais", ressaltou a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Glenira Holanda.

As equipes passaram pelo processo de atualização nas áreas dos seguintes temas: Cadastro Único; Auxílio Brasil, Protocolo de Gestão Integrada e Inclusão Produtiva, o SUAS, Proteção Básica e Especial, Fazer Profissional, a importância dos Sistemas e Vigilância Socioassistencial.

TEXTO: Liana Lacerda



IMAGEM: André Mendes

Diário Oficial do Município**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)
José Alves Bento (Vice-presidente)
Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)
Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)
Alexsander Magnus Nunes Rocha
Célio de Queiroz Lopes
Deusivan Santos Nazário
Francisco Gutemberg Bessa de Assis
Reginaldo Alves da Silva
Zélia Maria Leite
Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município



SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Portaria

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato
- Portaria
- Convocação
- Convocação

3. CPL

- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Termo Aditivo
- Termo Aditivo
- Ata de Registro de Preço
- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa

4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **F. A. NUNES GONDIM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.995.411/0001-43, no valor de **R\$ 140.364,51 (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**

Pau dos Ferros/RN, 23 de fevereiro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2022-0013
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2022-0013**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **F. A. NUNES GONDIM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.995.411/0001-43, no valor de **R\$ 140.364,51 (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** referente a **Processo de despesa, em caráter emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar por um período de**

Diário Oficial do Município



30 dias úteis, visando atender a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 111/2022 – SESAU/PMPF
Em, 07 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. EMESON MIKAEL DO NASCIMENTO FREITAS**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Apodi/RN** no período de **08 de Fevereiro de 2022**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA